



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE

AGÊNCIA PARA
A GESTÃO DO SISTEMA
EDUCATIVO



Desporto Escolar

XADREZ

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028



Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Xadrez 2026-2028

Data

Outubro de 2026

Edição

1.^a edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

[Página eletrónica oficial](#)

Índice

Introdução	4
Capítulo I Características da competição.....	5
Artigo 1.º Escalões etários.....	5
Artigo 2.º Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade.....	5
Artigo 3.º Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática	7
Artigo 4.º Material e equipamento	7
Artigo 5.º Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo	8
Capítulo II Constituição das equipas e normas regulamentares	9
Artigo 6.º Constituição das equipas	9
Artigo 7.º Acreditação ou identificação.....	10
Artigo 8.º Falta administrativa e Falta de Comparência	10
Artigo 9.º Subidas de escalão.....	11
Artigo 10.º Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados	11
Capítulo III Regulamento técnico-pedagógico	12
Artigo 11.º DE Jogar + ...	12
Artigo 12.º Infantil A (Sub 11) / Infantil B (Sub 13).....	14
Artigo 13.º Iniciado (Sub 15).....	14
Artigo 14.º Juvenil (Sub 18)	14
Artigo 15.º Júnior (Sub 21).....	15
Capítulo IV Organização das provas e competições.....	15
Artigo 16.º Procedimentos	15
Capítulo V Sistema de Classificação	16
Artigo 17.º Critérios de pontuação e de desempate.....	16
Capítulo VI	18
Artigo 18.º Ajuizamento e Arbitragem	18
Capítulo VII.....	19
Artigo 19.º Cartão Branco.....	19
Capítulo VIII	19
Artigo 20.º Disposições Finais.....	19
Capítulo IX	20
Artigo 21.º Anexos	20

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Xadrez realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade como estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) em vigor.

Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática do Xadrez no âmbito do projeto «DE Jogar+».

O presente regulamento visa promover a prática do Xadrez no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

As regras oficiais da Federação Portuguesa de Xadrez aplicam-se a todos os escalões, com a adaptação das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos materiais e humanos existentes nas escolas. Para os vários escalões aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico exposto neste

documento.

Neste sentido, este regulamento visa a criação de condições para o alargamento gradual da oferta do Xadrez, com carácter regular, mas também ocasional, de forma inclusiva, participativa e progressiva, alinhadas com os Projetos Educativos e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar, permitindo o desenvolvimento integral dos alunos e simultaneamente o desenvolvimento desportivo individual e coletivo.

Capítulo I

Caraterísticas da competição

Artigo 1.º

Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

ANO LETIVO ESCALÃO	2026/2027	2027/2028
	Ano de Nascimento	Ano de Nascimento
Infantil A (Sub 11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Infantil B (Sub 13)	2014 e 2015	2015 e 2016
Iniciado (Sub 15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Juvenil (Sub 18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Júnior (Sub 21)	2005 a 2008	2006 a 2009

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo

participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.

3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2.º

Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade

1. As formas de competição consideradas nas provas de Xadrez do Desporto Escolar são:
 - a) Competição Individual;
 - b) Competição Coletiva (Por Equipas).
2. Se a organização utilizar a competição individual para obter a classificação por equipas, a classificação coletiva será determinada pelo somatório dos pontos obtidos pelos 4 primeiros classificados por escalão em cada Grupo-Equipa, independentemente do género menos representado. Se existirem apenas 2 ou 3 alunos no mesmo escalão, os mesmos entram na classificação por equipas. Número 3 do artigo 2.º
3. Ritmo de Jogo e Regras Gerais:
 - a) O ritmo utilizado nas várias fases de competição é o de partidas semi-rápidas;
 - b) Recomenda-se o Sistema Suíço de 6 a 8 rondas com o ritmo de 10 minutos mais 5 segundos de incremento por lance por jogador (10' + 5"), em mesas com relógio digital;
 - c) As regras regem-se pelas Leis do Xadrez da FIDE e FPX, adaptando-se o número de lances ilegais que causam a perda da partida:
 - i. Escalões Infantis (A e B): ao terceiro lance ilegal perde a partida;

- ii. Escalões Iniciados, Juvenis e Juniores: ao segundo lance ilegal perde a partida.
- d) As provas são mistas, em que masculinos e femininos competem no mesmo torneio, promovendo a equidade e o convívio desportivo.

Artigo 3.º

Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática

1. As provas devem realizar-se em salas ou pavilhões com iluminação adequada, isolamento acústico razoável e espaço suficiente para a disposição harmoniosa das mesas e cadeiras.
2. A disposição das mesas deve assegurar circulação fluida para árbitros e professores responsáveis, garantindo o cumprimento do silêncio e da ética desportiva.
3. Condições de acessibilidade e adaptações de espaço:
 - a) No caso de alunos com mobilidade reduzida (ex.: utilizadores de cadeira de rodas), a organização deve atribuir uma mesa fixa acessível ao longo de todo o torneio, configurada diretamente no programa de emparceiramento;
 - b) No caso de alunos cegos ou de baixa visão, devem ser atribuídas mesas apropriadas e fixas que permitam a utilização de tabuleiros táteis e equipamentos específicos.

Artigo 4.º

Material e equipamento

1. Cada escola/Grupo-Equipa deve apresentar-se com o material de jogo necessário. Equipamento de jogo normalizado:
 - a) Tabuleiros e peças de xadrez de modelo Staunton regulamentar;

- b) Relógios de xadrez digitais homologados pela FIDE (modelos recomendados: DGT 2010, DGT North American, DGT Echo ou KK9908) e sempre que não existe relógios para todos, podem utilizar o smartphone (app Chess Clock).
2. Para alunos cegos ou com baixa visão, devem ser disponibilizados tabuleiros táteis e relógios adaptados, respeitando as normas específicas constantes no Anexo I do presente regulamento. Equipamento para praticantes cegos / baixa visão:
- a) Tabuleiro adaptado (medindo no mínimo 20 cm x 20 cm, com casas pretas em relevo e orifícios de fixação em cada casa);
 - b) Peças adaptadas com pinos de encaixe, sendo as peças pretas marcadas com relevo/identificação tátil;
 - c) Relógio de xadrez adaptado com síntese vocal/anúncio audível (ex.: DGT Echo).
3. Em todas as Provas e Campeonatos Escolares, os praticantes representantes do mesmo Grupo-Equipa devem possuir equipamento igual (t-shirt/polo/camisola/fato de treino), preferencialmente com o nome ou logótipo do Agrupamento/Escola e do Desporto Escolar.

Artigo 5.º

Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo

1. Dada a especificidade da modalidade, os encontros devem ser organizados preferencialmente em jornadas de dia inteiro (manhã e tarde), de forma a otimizar o número de rondas e partidas efetuadas pelos alunos.
2. Modelo orientador de horário para jornadas concentradas (exemplo para 7 rondas em ritmo 10' + 5''):
- 10:00 – Receção das comitivas / Ajustes nas listas de participantes;
- 10:30 – 1.ª Sessão / Ronda;
- 11:00 – 2.ª Sessão / Ronda;
- 11:30 – 3.ª Sessão / Ronda;

- 12:00 – 4.^a Sessão / Ronda;
- 14:00 – 5.^a Sessão / Ronda;
- 14:30 – 6.^a Sessão / Ronda;
- 15:00 – 7.^a Sessão / Ronda;
- 15:30 – Cerimónia de Entrega de Prémios;
- 16:00 – Encerramento e regresso das comitivas.

Capítulo II

Constituição das equipas e normas regulamentares

Artigo 6.º

Constituição das equipas

1. Cada equipa em cada prova/encontro deve apresentar:
 - a) O mínimo de 4 alunos praticantes (escalão vários, género misto);
 - b) Um Professor responsável pelo Grupo-Equipa;
 - c) Um aluno Juiz-Árbitro.
2. O aluno Juiz-Árbitro tem de estar obrigatoriamente inscrito na plataforma de gestão do Desporto Escolar com a dupla função (atleta e juiz-árbitro).
3. Na prova/jornada em que participa como atleta, nunca poderá exercer funções de arbitragem.
4. Nas fases Regional e Nacional é obrigatória a opção por uma das funções (atleta ou juiz-árbitro). Apenas serão admitidos alunos juizes-árbitros nas fases adiantadas caso tenham exercido essas funções nas fases anteriores e estejam inscritos até 15 de março do respetivo ano letivo na plataforma oficial.

Artigo 7.º

Acreditação ou identificação

1. Os professores responsáveis devem ser portadores da cópia impressa e atualizada da Ficha de Grupo-Equipa e da Ficha de Inscrição de Juizes-Árbitros em todas as provas.
2. Todos os participantes (praticantes, juizes-árbitros e dirigentes) devem estar devidamente acreditados pela entidade organizadora e portadores de documento oficial de identificação.

Artigo 8.º

Falta administrativa e Falta de Comparência

1. Faltas administrativas e de Comparência cumprem o estipulado no Artigo 19.º do RPCDE 2026-2028:
 - a) Duas faltas de comparência determinam a exclusão do Grupo-Equipa da competição;
 - b) Três faltas administrativas determinam a exclusão do Grupo-Equipa da competição.
2. Falta administrativa:
 - a) O Grupo-Equipa que se apresentar em competição com número de alunos inferior ao mínimo estipulado (4 alunos) poderá participar na atividade, sendo-lhe averbada uma Falta Administrativa. Não há prejuízo dos resultados individuais e pontuações coletivas por escalão obtidas pelos alunos presentes.
3. Falta de Comparência:
 - a) É averbada Falta de Comparência ao Grupo-Equipa que não compareça na atividade programada sem justificação formal prévia.

4. A não apresentação de aluno Juiz-Árbitro devidamente certificado ou a falta de realização da formação obriga à aplicação das sanções regulamentares aplicáveis.

Artigo 9.º

Subidas de escalão

1. A subida de escalão etário deve respeitar o princípio do harmonioso desenvolvimento do aluno e exige formalização e registo na plataforma de gestão do Desporto Escolar até ao dia 15 de março do ano letivo em curso.
2. Regras específicas por escalão:
 - a) Infantil B (Sub 13): A subida ao escalão imediatamente superior (Iniciado) é permitida a alunos em qualquer um dos anos do escalão;
 - b) Iniciado (Sub 15): A subida ao escalão imediatamente superior (Juvenil) é apenas permitida aos alunos que se encontrem no último ano do escalão;
 - c) Infantil A (Sub 11) e Juvenil (Sub 18): Não é permitida a subida ao escalão imediatamente superior.
3. Uma vez efetivada e formalizada a subida de escalão, o aluno mantém-se no novo escalão até ao final do ano letivo e deixa de poder participar em competições oficiais no escalão correspondente à sua idade.

Artigo 10.º

Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Xadrez do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.

3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.
5. A condição de aluno federado na modalidade de Xadrez deve ser assinalada no boletim de jogo, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.
6. Considera-se aluno federado todo o aluno que possua filiação ativa/licença emitida pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) no ano letivo em curso.

Capítulo III

Regulamento técnico-pedagógico

Artigo 11.º

DE Jogar +

O DE Jogar+ tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a

consulta do Referencial DE JOGAR+, onde constam os princípios orientadores do Projeto.

1. O projeto «DE Jogar+» constitui o referencial técnico-pedagógico para o desenvolvimento da literacia física e desportiva, autonomia e cooperação. No Xadrez, a abordagem pedagógica organiza-se por ciclos de escolaridade, privilegiando formas jogadas, multidisciplinaridade e uma progressão motivadora:

Ciclo de Escolaridade	Foco Pedagógico & Princípios DE Jogar+	Propostas Operacionais e Formas Jogadas para Xadrez
2.º Ciclo: (Aprox. 10-12 anos, c/ integração do 1.º ciclo)	• Exploração lúdica e formação eclética. • Foco no processo e não no ranking. • Multimodalidade e inclusão sem eliminação. • Desenvolvimento da literacia motora e espacial.	• Estações Multimodais: Estações de xadrez articuladas com circuitos motores de agilidade/coordenação. • Jogos Adaptados: 'Guerra de Peões', 'Caça ao Rei', 'Torneio de Mates em 1 lance'. • Trabalho Cooperativo: Jogos em duplas c/ interajuda entre alunos experientes e iniciantes. • Festivais intra/interescolares lúdicos.
3.º Ciclo e Ensino Secundário:	• Aprofundamento do raciocínio tático, estratégico e cálculo. • Tomada de decisão, autonomia e superação pessoal. • Articulação interdisciplinar. • Prática regular com lógica de progressão.	• Minitorneios Intraescola: 'Desafio de Xadrez', torneios informais e rápidas. • Plataformas e Apps: Resolução de puzzles, desafios assíncronos e treino tático. • Projetos Interdisciplinares: Conexão do xadrez com Matemática (lógica), História (origem) e Filosofia (ética). • Torneios de análise conjunta de partidas.

Artigo 12.º

Infantil A (Sub 11) / Infantil B (Sub 13)

1. O escalão Infantil A não pode participar nas competições/encontros, enquanto aluno praticante, apenas poderá ir aos treinos e ser inscrito como aluno juiz-árbitro e/ou aluno dirigente.
2. Nas partidas/encontro do escalão Infantil B, o limite máximo de lances ilegais cometidos pelo mesmo jogador que resulta em derrota na partida é de três (3) lances ilegais.

Artigo 13.º

Iniciado (Sub 15)

1. No escalão de Iniciados, aplica-se o limite de dois (2) lances ilegais para derrota na partida.
2. Incentiva-se a anotação obrigatória das partidas nas fases mais avançadas (Regional e Nacional), promovendo o hábito de análise técnica posterior.

Artigo 14.º

Juvenil (Sub 18)

1. No escalão de Juvenis, aplicam-se na íntegra as regras oficiais da FIDE/FPX para o xadrez semirrápido ou rápido, sendo a anotação de partidas recomendada ou obrigatória consoante o ritmo de jogo fixado.
2. O limite de lances ilegais para derrota na partida cumpre as regras FIDE em vigor (1 ou 2 lances consoante o ritmo).

Artigo 15.º

Júnior (Sub 21)

1. O escalão Júnior rege-se integralmente pelas normas FIDE/FPX, preparando os estudantes para a autonomia organizativa e competição de alto nível no ensino secundário/profissional.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 16.º

Procedimentos

1. O quadro competitivo compreende a Fase Local (organizada pelas EDE locais) e a Fase Regional (CCDR / EDE regionais), a poderá existir a Fase Nacional (organizada pela UDE/AGSE, I.P.) e a Fase Internacional, sempre que a Unidade do Desporto Escolar decida.
2. **Software de Gestão de Torneios:** O programa de emparelhamento oficial e obrigatório para a gestão das provas é o Swiss-Manager.
3. **Divulgação de Resultados:** Os resultados e classificações de todas as fases devem ser disponibilizados publicamente na plataforma Chess-Results (<https://chess-results.com/>) após carregamento a partir do Swiss-Manager.
4. **Denominação Oficial:** Na criação dos torneios no Swiss-Manager/Chess-Results, a designação oficial deve conter obrigatoriamente a expressão 'Desporto Escolar', seguida da fase e escalão. Exemplo:
 - a) Denominação: 'Desporto Escolar – CLDE Leiria Xadrez INF A - 2025/2026'

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 17.º

Critérios de pontuação e de desempate

1. Sistema de Pontuação Individual a classificação final é determinada pela soma dos pontos resultantes das vitórias e empates que cada participante obteve.
 - a) Vitória = 1 ponto;
 - b) Empate = 0,5 pontos;
 - c) Derrota = 0 pontos.
2. Nas competições coletivas disputadas em sistema de 'poule' ou sistema suíço, exceto se o regulamento de prova indicar o contrário, a classificação final é determinada pela soma dos pontos obtidos por cada equipa, atribuídos do seguinte modo em cada encontro:
 - a) 3 pontos pela vitória;
 - b) 2 pontos pelo empate;
 - c) 1 ponto pela derrota;
 - d) 0 pontos pela derrota por falta de comparência.
3. **Critérios de Desempate:** Os critérios são os oficiais da FPX/FIDE no Swiss-Manager.
4. Os critérios de desempate para a **competição individual** em **sistema suíço** deverão ser, sucessivamente:

- a) Resultado entre os jogadores empatados, desde que tenham jogado entre si [81];
 - b) Buchholz corrigido [84] (0,0,0,-,-);
 - c) Buchholz completo [84] (0,0,1,-,-);
 - d) Sonneborn-Berger [85] (0,0,0,-);
 - e) Maior número de partidas [65]
 - f) Maior número de vitórias [68] (WIN);
 - g) Maior número de jogos de pretas [68] (BPG);
 - h) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.
5. Se, numa **competição coletiva** em **sistema suíço**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) Resultado entre as equipas empatadas [83] (MP,-);
 - b) Pontos de tabuleiro dos jogos entre as equipas empatadas [83] (GP,-)
 - c) Pontos de tabuleiro [1];
 - d) Buchholz corrigido [84] (1,0,1,-,-);
 - e) Buchholz completo [37] (1,0,0,-,-);
 - f) Sonneborn-Berger [82] (0,0,0,0);
 - g) desempate BSV [24]
 - h) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.
6. Se, numa **competição coletiva** em **sistema de todos contra todos**, duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos e o regulamento da competição não indique de outro modo, a respetiva classificação final será determinada por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Resultado entre as equipas empatadas [83] (MP,-);
- b) Pontos de tabuleiro dos jogos entre as equipas empatadas [83] (GP,-)
- c) Pontos de tabuleiro [1];
- d) Sonneborn-Berger [82] (0,0,0,0);
- e) Desempate BSV [24]
- f) Sorteio, se outro não for o critério determinado pelo regulamento da competição.

Capítulo VI

Artigo 18.º

Ajuizamento e Arbitragem

1. O Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares (PNFJAE) promove a formação de alunos para funções de arbitragem, responsabilidade e ética desportiva, estruturando-se em 4 níveis (Nível 1 - Fase Escola; Nível 2 - Fase Local; Nível 3 - Fase Regional; Nível 4 - Fase Nacional).
2. A formação de Nível 1 (Fase Escola) é obrigatória em todos os Grupos-Equipa, sendo ministrada pelo Professor responsável pelo Grupo-Equipa no CDE.
3. As funções de arbitragem são asseguradas pelos Alunos Juízes-Árbitros sob a supervisão do Professor Responsável da organização e dos Professores de Modalidade.
4. Nas partidas em que intervenham alunos cegos ou de baixa visão, o Aluno Juiz-Árbitro pode atuar como assistente encarregue de repetir os lances no segundo tabuleiro, operar o relógio e comunicar os tempos quando solicitado.

Capítulo VII

Artigo 19.º

Cartão Branco

O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o *fair play* no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de *fair play* demonstrados por alunos e professores.

A sua atribuição pode ser efetuada pelos juizes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.

A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII

Artigo 20.º

Disposições Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

Capítulo IX

Artigo 21.º

Anexos

Em conformidade com as regras oficiais FIDE e FPX adaptadas, aplicam-se as seguintes normas especiais para praticantes cegos ou com baixa visão:

1. Tabuleiro Tátil: O jogador cego/baixa visão tem direito a utilizar um tabuleiro tátil adaptado (com casas pretas ligeiramente mais elevadas e orifícios de fixação de peças).
2. Execução e Toque de Peça: Considera-se tocada a peça quando esta for retirada do orifício de fixação.
3. Anúncio de Lances: Os lances devem ser anunciados verbalmente em voz alta e clara por quem os executa (ex.: 'Cavalo de g1 para f3'), sendo repetidos pelo adversário e executados no respetivo tabuleiro.
4. Acionamento do Relógio: O relógio de xadrez adaptado só deve ser acionado após a conclusão da movimentação física da peça e o anúncio verbal do lance.
5. Promoção de Peão: Na promoção, o jogador deve anunciar verbalmente a peça escolhida.
6. Adaptações Locais: O Diretor de Torneio e o Árbitro Principal devem garantir as condições de acessibilidade, incluindo a manutenção da mesma mesa de jogo em caso de mobilidade reduzida associada.